



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

Aditivo - OVG

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO Nº 021/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG** E **J. CÂMARA & IRMÃOS S/A**, NOS SEGUINTE TERMOS:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG 16XXX88 - SPTC -GO, inscrita no CPF 423.XXX.XXX-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, RG nº 13XXX912 - SSP/MG, CPF nº 097.XXX.XXX-13, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **J. CÂMARA & IRMÃOS S/A**, sociedade anônima fechada, com sede na Rua Thomas Edson, nº400, Qd. 07, Setor Serrinha, Goiânia - GO, CEP 74.835-130, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.536.754/0001-23, neste ato representada por seu Diretor Vice-Presidente **Breno Machado**, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, portador do RG nº 18XXX04-SSP/GO e CPF nº 081.XXX.XXX-84 e por seu procurador **Ronaldo Borges Ferrante**, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, portador da CI/RG nº 63XXX95 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 486.XXX.XXX-49, ambos

residentes e domiciliados nesta Capital, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam em celebrar o primeiro Termo Aditivo ao CPS-CF nº 021/2022, conforme Processo SEI nº 202200058001275, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Considerando o Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento nº 021/2022; constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato Principal, em suas Cláusulas Primeira - Objeto do Contrato, Quarta - Do Valor do Contrato, a contar da assinatura do presente ajuste para o acréscimo de 10% do valor originário do contrato, e em sua Cláusula Décima - Da Vigência, para prorrogar o seu prazo de vigência em mais 12 (doze) meses, a partir de 13/05/2025;

Considerando as exposições e fundamentações do Parecer nº 122/2025 - ASJUR (71813685), bem como o solicitado por meio dos Despachos GAPS nº 136/2025 (71702431) e nº 145/2025 (72061815), e autorização contida nos Despachos DIAF nº 347/2025 (71813685) e nº 347/2025 (71813685);

Diante do objeto supracitado, ficam alteradas as seguintes Cláusulas, passando a vigorar com as redações abaixo:

"CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO DO CONTRATO (...)"

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Quantidade de Publicações Anuais	Valor Unitário (Centímetro por coluna)	Valor Total Anual
01	Publicação em Jornal de Grande Circulação	1.000 + 100 = 1100	R\$ 9,50	R\$ 9.500,00 + 950,00 = R\$ 10.450,00

Especificações:

1. Publicação de matérias oficiais da OVG, no quantitativo estimado anual de até 1.100cm x colunas."

“CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, o preço do centímetro por coluna no valor de R\$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos), na quantidade de até 1.100 (uma mil e cem) publicações anuais, perfazendo o total anual de até R\$ 10.450,00 (dez mil quatrocentos e cinquenta reais), em conformidade com os preços unitários apresentados na proposta da CONTRATADA (000028652794).”

“CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

Este contrato terá sua vigência prorrogada por 12 (doze) meses, a partir de 13/05/2025, devendo ser publicado no site da OVG/portal da transparência, podendo ser prorrogado de acordo com o Regulamento de Compras da OVG, mediante justificativa prévia e no interesse exclusivo da CONTRATANTE.”

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RATIFICAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal e aditivos não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Adryanna Leonor Melo Oliveira Caiado
Diretora Geral - OVG

Sérgio Borges Fonseca Júnior
Dir. Administrativo e Financeiro - OVG

Breno Machado
CONTRATADA

Ronaldo Borges Ferrante

CONTRATADA

GOIANIA, 21 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Breno Machado, Usuário Externo**, em 28/03/2025, às 14:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Borges Ferrante, Usuário Externo**, em 28/03/2025, às 14:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR, Diretor (a)**, em 28/03/2025, às 17:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 28/03/2025, às 17:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **72224965** e o código CRC **51BB3ACF**.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP
74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202200058001275



SEI 72224965